



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2.075, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econômico</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	61	120.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2065</b>	<b>FNS – Programa “Piso de Atenção Básica”</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	234	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>270.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econômico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	56	60.000,00
		01	59	60.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2065</b>	<b>FNS – Programa “Piso de Atenção Básica”</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	231	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>270.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de abril de 2024.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal